

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080401/2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
080401/2026**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Taxa de inscrição da Secretaria de Gabinete Civil na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que será realizada nos dias 18 a 21 de maio de 2026.*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.*

*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso III, f - LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

*Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*....*

***III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***

***f)treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa CONFEDERACAO NAC. DE MUNICIPIOS, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

*RIACHO DA CRUZ/RN, 08/04/2026*

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**07ACDE80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2026. Edição 3767  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>